JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA | **Atos Oficiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 318, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 500.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	2.400,00
020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2004		Manutenção do Conselho Tutelar		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	20.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339008	01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$	5.000,00

segue fls. 02 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 318/20 - fls. 02 –

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R$	13.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Sentenças Judiciais		
319091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	10.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	366.600,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339048	05	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	45.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	3.000,00
021301		**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS**		
04122025		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	3.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	10.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**500.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
335039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	500.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**500.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

segue fls. 02 –

Decreto nº 318/20 - fls. 02 –

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 319, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso das atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 5.989 de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira para o exercício financeiro de 2021, estima a receita em R$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em R$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1300-Receita Patrimonial..	R$	60.000,00
1600-Receita de Serviços	R$	24.794.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	R$	135.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	**R$**	**24.989.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL

2400-Transferências de Capital.....	R$	511.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**511.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA DO SAAE.....	**R$**	**25.500.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

04 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R$	25.500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**25.500.000,00**

POR FUNÇÕES

17 – Saneamento.....	R$	25.200.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R$	300.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**25.500.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 – DESPESAS CORRENTES

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	8.422.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R$	14.478.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**R$**	**22.900.000,00**

4 – DESPESAS DE CAPITAL

4 – Investimentos	R$	2.300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**2.300.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9 – Reserva de Contingência		300.000,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**300.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO SAAE	**R$**	**25.500.000,00**

Art. 4º Fica o Superintendente do SAAE autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.021, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total fixada por este Decreto considerando os seguintes recursos:

a) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64;

b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

c) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

d) Por conta de recursos oriundos de operações de créditos, na forma do artigo 43, inciso IV da Lei 4.320/64.

II - A abrir no curso da execução do orçamento de 2.021, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não

previstas na elaboração do orçamento corrente; ou para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação;

III – A realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de forma inter ou intraprogramas constantes do anexo 6 – Programa de Trabalho, que integra a Lei Municipal nº 5.989 de 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º O presente decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

"Prorroga, a partir de 01/01/2021, a situação de calamidade pública.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio da COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu o isolamento e a quarentena (art. 2º, I e II), abrangendo a "restrição de atividades [.....] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 60, de 21 de março de 2020, declara situação de calamidade pública no Município de Itapira pelo período de 30 (trinta) dias e posteriormente prorrogada através do Decreto Municipal nº 83 de 20 de abril de 2020, ratificada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o número de casos divulgados pela Secretaria Municipal da Saúde, apontando o aumento de casos positivos de COVID-19, fazendo-se necessária a adoção de medidas mais austeras;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, até 10 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 073, de 07 de abril de 2020, definiu a prorrogação das medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, estendendo até 22 de abril de 2020 o período de quarentena no Município de Itapira;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 077, de 09 de abril de 2020, suspende, até o fim da situação de calamidade pública, a realização das atividades que possibilitem a aglomeração de pessoas em ambiente público ou de uso coletivo, devendo tal situação ser evitada pelos estabelecimentos autorizados a funcionar;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a declaração de estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Itapira, conforme Decreto Municipal nº 60, de 21 de março de 2020 e posteriormente prorrogada pelo Decreto Municipal nº 83 de 20 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas todas as recomendações de combate a COVID-19 vigentes em nosso Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de janeiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra e publicado no Jornal Oficial.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE 2020

- Portaria nº 1512, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Matheus Rodrigo Bueno Prado, CTPS 69.735 do emprego de Agente de Defesa Civil, a contar de 31/12/2020; (Publicado novamente por ter saído com incorreção)

- Portaria nº 1513, de 21/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Moacir Vicente

Junior, CTPS 90.862 do emprego de Agente de Defesa Civil, a contar de 31/12/2020; (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 1527, de 29/12/2020: Revoga, a pedido, o item I da Portaria nº 025/2017, que designou a funcionária Daniela Rodrigues Oliveira, RG nº 43.176.059-7, para exercer o cargo de Diretor de Pessoal, a contar de 31/12/2020; (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 1541, de 29/12/2020: Transfere a funcionária Lara de Oliveira Marques, RG nº 21.990.554-4, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

- Portaria nº 1542, de 29/12/2020: Transfere a funcionária Jobelice Ferreira dos Santos, RG nº 26.589.059-7, para a Secretaria Municipal de Saúde / UBS Figueiredo;

- Portaria nº 1543, de 30/12/2020: Revoga a Portaria nº 147/2013 que delegou a competência de atribuições ao cargo de Fiscal de Posturas ao Sr. Natanael Silveira Silva, RG nº 64.934.649-X

- Portaria nº 1545, de 30/12/2020: Dispensa, em virtude de término de contrato, o servidor Gilson Araújo Brito, CTPS 27.234 do emprego de Braçal, a contar de 03/01/2021.

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE 2021

Portaria nº 001, de 01/01/2021 - Nomeia o Sr. Carlos Vitório Boretti De Ornellas, RG nº 7.625.180, CPF nº 016.593.488-38, para exercer o cargo de PRESIDENTE DO SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira;

Portaria nº 002, de 01/01/2021 - Nomeia o Sr. Sandro Cesar Oliveira Almeida, RG nº 32.226.696-8, CPF nº 290.735.358-67, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO;

Portaria nº 003, de 01/01/2021 - Nomeia o Sr. Rosário Antonio Cicotti, RG nº 16.800.252-8, CPF nº 079.561.308-32, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

Portaria nº 004, de 01/01/2021 - Nomeia a Sra. Regina De Santana Lago Gracini, RG nº 16.800.126-3, CPF nº 059.095.748-17, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO;

Portaria nº 005, de 01/01/2021 - Nomeia o Sr. Vladen Vieira, RG nº 7.407.559-7, CPF nº 975.855.808-00, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE;

Portaria nº 006, de 01/01/2021: Nomeia o Sr. Antonio José Rodrigues Gonçalves de Almeida, RG nº 6.335.572-3, CPF nº 587.991.338-49, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL;

Portaria nº 007, de 01/01/2021 - Nomeia a Sra. Regina Ramil Marella, RG nº 28.274.885-4, CPF nº 258.527.658-99, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;

- Portaria nº 008, de 01/01/2021 - Nomeia o Sr. Flávio Boretti, RG nº 5.608.712, CPF nº 002.232.348-18, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER;

- Portaria nº 009, de 01/01/2021 - Nomeia o Sr. César Ricardo Lupinacci, RG nº 24.836.871-0, CPF nº 163.173.168-80, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO;

- Portaria nº 010, de 01/01/2021 - Nomeia o Sr. Noé Massari, RG nº 7.354.482, CPF nº 713.897.928-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

- Portaria nº 011, de 01/01/2021 - Exonera o Sr. Sergio Aparecido Pinto, RG nº 19.253.341-1, do cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

- Portaria nº 012, de 01/01/2021 - Nomeia o Sr. Adolpho Bellini Filho, RG nº 9.294.769-3, CPF nº 002.228.618-78, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

- Portaria nº 013, de 04/01/2021 – Revoga a Portaria nº 073/2018 e delega ao servidor Valteir Ferreira de Freitas, RG nº M-7.121.030, competência para assinar os cheques e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Itapira, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal;

- Portaria nº 014, de 04/01/2021: Exonera o Sr. Murilo de Abreu Inácio, RG nº 47.135.770-4, do cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas e Comunicação Social;

- Portaria nº 015, de 04/01/2021: Exonera a Sra. Cristiane Regina Silva Rocha, RG nº 18.330.047-6, do

cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 016, de 04/01/2021: Exonera o Sr. Umberto Longo, RG nº 8.051.012, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 017, de 04/01/2021: Exonera o Sr. Alexandre Galdino de Oliveira, RG nº 27.302.990-3, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 018, de 04/01/2021: Exonera a Sra. Maria Candida Ziliotto, RG nº 7.689.142-2, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 019, de 04/01/2021: Exonera o Sr. Marcelo Vieira, RG nº 25.075.119-7, do cargo, em comissão, de Chefe de Equipes de Fiscalização de Posturas;

- Portaria nº 020, de 04/01/2021: Exonera, a pedido, o Sr. Alessandro Labigalini, RG nº 26.709.704-9, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Obras;

- Portaria nº 021, de 04/01/2021: Revoga a Portaria nº 884/2019 e retorna o servidor Cesár Martucci, RG nº 26.666.430/1, para o cargo efetivo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 022, de 04/01/2021: Revoga a Portaria nº 462/2020 e retorna o servidor Rafael Batista, RG nº 45.694.741-3, para o cargo efetivo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 023, de 04/01/2021: Revoga a Portaria nº 632/2020 e retorna o servidor José Claudio Sartori, RG nº 13.586.509-8, para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II;

- Portaria nº 024, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Claudia Maria Rodrigues Gonçalves, RG nº 26.358.882-8, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 025, de 04/01/2021: Nomeia o Sr. Gilberto de Milano, RG nº 9.709.819-X, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 026, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Talita Aparecida Guedes, RG nº 42.109.032-7, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 027, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Erica Cristiane Fray, RG nº 32.902.496-6, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 028, de 04/01/2021: Nomeia o Sr. José Airton Borsato, RG nº 12.551.512-1, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 029, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Danielli Fernanda Siqueira, RG nº 42.166.164-1, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete Nível I;

- Portaria nº 030, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Jaqueline Rui Lopes Leme, RG nº 44.674.474-8, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Relações Públicas e Comunicação Social;

- Portaria nº 031, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Tais Helena Rosini Borges de Salles, RG nº 23.000.083-6, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Equipes de Fiscalização de Posturas;

- Portaria nº 032, de 04/01/2021: Nomeia o Sr. Mirovaldo Farabello, RG nº 21.470.132-3, para, em comissão, exercer o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal;

- Portaria nº 033, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Daniele de Almeida Duarte, RG nº 34.383.897-7, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras;

- Portaria nº 034, de 04/01/2021: Nomeia o Sr. Luis Gustavo Pereira, RG nº 20.032.745, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito;

- Portaria nº 035, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Marcia de Jesus de Oliveira, RG nº 22.551.641-X, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social;

- Portaria nº 036, de 04/01/2021: Nomeia a Sra. Maria Sueli Rocha Longhi, RG nº 4.847.804-0, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal;

- Portaria nº 037, de 04/01/2021: Revoga a Portaria nº 014/2018 e retorna o servidor Manoel Marcello Cezare Filho, RG nº 13.586.420-3, para o cargo efetivo de Agente de Serviços II – Vigia.

EXTRATO DE CONTRATOS

380 – CONTRATO DE LOCAÇÃO: locadora – ANGÉLICA AMBRÓSIO MOYSES – CPF: 021.660.618-77; Objeto: locação de um imóvel na Rua Professor Fenizio Marchini nº 250, fundos, para a empresa Plastcycle Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos e Metálicos LTDA-ME; data da assinatura: 29/12/2020; Vigência: 12 meses; Valor mensal: R$5.000,00; Fundamento legal: Lei Municipal 5.947, de 19/08/2020;

381 – CONTRATO 148/2020: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 06.074.895/0001-95; Objeto: aquisição de caixas de som, estabilizadores, impressoras monocromáticas, microcomputadores, microcomputadores portáteis (notebook), projetores e telas de projeção para as escolas da rede municipal de educação, constante do item 6 do edital; data da assinatura: 04/12/2020; Valor total: R$76.950,00; Modalidade: Pregão Presencial 089/2020 – Processo 7193/2020;

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício nº 01/2021 da Secretária de Saúde, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos discriminados no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:
1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar no período abaixo especificado a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 05/01/2021 a 14/01/2021
Via Whatsapp pelo número 19 38439113

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:
2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:
a) **Currículo** contendo, além das informações de praxe, o número dos documentos pessoais de identidade; CPF; Título de Eleitor; Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo – CRM, Experiência)
b) **Certificado** de conclusão da graduação e especialização na área desejada.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:
3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Médico Pediatra	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. Das Atribuições do Cargo:

4.1. **MÉDICO PEDIATRA**: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pediatra.

05. <u>Do Processo Seletivo</u>:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionátio discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise	Pontuação
Titulação	
Cursos profissionalizantes na área de atuação	**10 pontos / curso**
Segunda graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Pós graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Experiência profissional	
Até 02 anos	**05 pontos**
De 03 a 05 anos	**10 pontos**
De 06 a 10 anos	**15 pontos**
De 11 a 15 anos	**20 pontos**
De 16 a 20 anos	**25 pontos**
Mais de 20 anos	**30 pontos**

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

06. <u>Do Resultado Final e Classificação</u>:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior nível de escolaridade e comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **18/01/2021**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia 22/01/2021 no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. <u>Dos Recursos</u>:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira**, até **48 horas** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade do candidato habilitado, aprovado e convocado;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados deverão apresentar cópia de todos os documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 38, de 04/01/2021, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 05/01/2021
Prazo de Inscrição: de 05 a 14 de janeiro de 2021
Divulgação do resultado preliminar: 18/01/2021
Recurso: 18 e 20/01/2021
Resultado final e definitivo: 22/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de janeiro de 2021.

Antônio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal